



GOVERNO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
PARECER CONCLUSIVO
HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 023/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde - OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no município de Paulista - PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 158/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2026 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer Técnico CTAI nº 158/2026 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no 1º trimestre/2026, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 30/06/2026 através do Despacho CTAI nº 681/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000301/2026-63.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito no presente Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no final do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, cujo Contrato de Gestão nº 023/2022 foi celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, encontra-se vigente através do 9º Termo Aditivo correspondente ao período de 01/05/2025 a 30/04/2027. Possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, internação e ambulatoriais nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, e Traumatologia, assegurando assistência universal e gratuita à população.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 8.740.144,43 (oito milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 023/2022. Porém, de acordo com a Cláusula Sétima, item 7.1.1.2, do montante referido acima, R\$ 254.567,31 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Dessa forma, o cálculo para custeio mensal da Unidade é no valor de R\$ 8.485.577,12 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Em 01/11/2024 foi assinado o 6º Termo Aditivo, onde o objeto constitui em incremento para o custeio de grupo gerador no valor de R\$ 15.328,00 (quinze

mil, trezentos e vinte e oito reais) e em 12/12/2024 foi formalizado o 8º Termo Aditivo, que constitui a Ampliação de Recursos Humanos com incremento no valor de R\$ 525.160,92 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos). Outrossim, em 02 de setembro de 2025 foi assinado o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cujo objeto constitui a renegociação financeira, perfazendo um valor de acréscimo mensal de R\$ 819.299,62 (oitocentos e dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), até o final da vigência do contrato. O valor de repasse mensal atual é de **R\$ 9.845.365,66 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Número de consultas médicas realizadas em regime ambulatorial	Acima do volume contratado	3.0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	3.0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	2.0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1.0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0.5% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0.0% do valor global do contrato
	Ausência de especialidade ofertada	Dedução de 0.25% do valor global do contrato para cada especialidade prevista e não ofertada
Número de saídas hospitalares	Acima do volume contratado	5.0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	5.0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	4.0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	3.0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	2.0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0.0% do valor global do contrato
Número de atendimentos de urgência e emergência realizado por profissional médico e de enfermagem	Acima do volume contratado	5.0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	5.0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	4.0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	3.0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	2.0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0.0% do valor global do contrato
Número total de cirurgias de realizadas	Acima do volume contratado	4.0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	4.0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	3.0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	2.0 % do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	1.0 % do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0.0% do valor global do contrato
Número de cirurgias gerais realizadas	Acima do volume contratado	1.0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	1.0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	0.5% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	0.25 % do valor global do contrato
	Menor que 54,99% do volume contratado	0 % do valor global do contrato
Número de cirurgias de traumatologia ortopedia realizadas	Acima do volume contratado	1.0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	1.0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	0.5% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	0.25 % do valor global do contrato
	Menor que 54,99% do volume contratado	0 % do valor global do contrato
Número de cirurgias de urologia realizadas	Acima do volume contratado	1.0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	1.0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	0.5% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	0.25 % do valor global do contrato
	Menor que 54,99% do volume contratado	0 % do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/2022.

Ademais, no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, as avaliações das partes variáveis (compreendendo produção e qualidade) será em conformidade com os Anexos Técnicos I e III ao 9º Termo Aditivo do referido contrato.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Valorados)

Na avaliação de Produção do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, são considerados os indicadores Número de consultas médicas realizadas em regime ambulatorial, Número de saídas hospitalares, Número de atendimentos de urgência e emergência realizados por profissional médico e de enfermagem e Número de cirurgias realizadas. Conforme o Anexo Técnico I e III 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/2022, as metas contratadas correspondem a 1.568 consultas/mês, 840 saídas/mês, 2.100 atendimentos de urgência e emergência/mês e 630 cirurgias realizadas/mês.

Tabela 01. RESUMO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO VALORADOS

RESUMO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO VALORADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – Janeiro a Março/2026					
1. Indicadores de Quantidade - Correspondente a parcela variável de 20% do total do Contrato	CONTRATADO / META	Resultado no Mês			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1.1 Número de consultas médicas realizadas em regime ambulatorial	Total de consultas médicas ambulatoriais/mês. 1.568 Consultas.	1728	1431	1608	101,34% - Meta Cumprida
1.2 Número de saídas hospitalares	Número de saídas hospitalares. 840 Saídas.	1148	1031	1119	130,87% - Meta Cumprida
1.3 Número de atendimentos de urgência e emergência realizados por profissional médico e de enfermagem	Total de atendimentos realizados por médicos e enfermeiros no serviço de urgência e emergência/ mês. 2.100 Atendimentos.	3861	3479	3710	175,40% - Meta Cumprida
1.4 Número de cirurgias realizadas	Total mensal de cirurgias realizadas. 630 Cirurgias.	757	744	814	122,49% - Meta Cumprida
1.4.1 Número de cirurgias gerais realizadas	Total mensal de cirurgias gerais realizadas. 240 Cirurgias.	272	240	287	110,97% - Meta Cumprida
1.4.2 Número de cirurgias de traumatologia-ortopedia realizadas	Total mensal de cirurgias de traumatologia-ortopedia realizadas. 360 Cirurgias.	407	432	430	117,50% - Meta Cumprida
1.4.3 Número de cirurgias de urologia realizadas	Total mensal de cirurgias de urologia realizadas. 30 Cirurgias.	78	72	97	274,44% - Meta Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 158/2026 e SIMAS - Hospital Miguel Arraes - Janeiro a Março/2026.

Tabela 02. RESUMO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA – 3º Termo Aditivo					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 158/2026					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – JANEIRO A MARÇO/2025					
4. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
4.1 Número de consultas realizadas por outros profissionais de nível superior não médicos.	Total de consultas realizadas por outros profissionais de nível superior não médicos. Apresentar o quantitativo de consultas ambulatoriais não médicas por categoria profissional	Relatório Enviado	Relatório Enviado	Relatório Enviado	Os relatórios foram enviados em todos os meses; portanto, meta cumprida .
4.2 Número de procedimentos de SADT por tipo	Total de procedimentos de SADT por tipo. Apresentar informação sobre os procedimentos de SADT.	Relatório Enviado	Relatório Enviado	Relatório Enviado	Os relatórios foram enviados em todos os meses; portanto, meta cumprida .

Fonte: Parecer CTAI nº 158/2026 – Hospital Miguel Arraes – Janeiro a Março/2026.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Cumprir destacar que, com o propósito de conferir maior qualificação à análise dos resultados de qualidade, foi instituído o Índice Global de Qualidade, cuja pontuação varia de 0 a 100 pontos, com o objetivo de estimular a melhoria contínua e o atendimento das metas pactuadas. Será verificado mensalmente o cumprimento das metas contratuais, na hipótese de inobservância dessas metas, o respectivo desconto deverá ser aplicado nos meses subsequentes ao trimestre em que for realizada a consolidação das informações.

**Tabela 03. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS
(11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 023/2022)**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE – PARTE 01							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2026							
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – JANEIRO A MARÇO/2026							
2.2 INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados			Pontuação Atingida		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Março	Dezembro
2.2.1 Proporção de reinternações hospitalares relacionadas ao procedimento cirúrgico, ocorridas em até 30 dias após a alta.	≤ 20% de reinternação hospitalar pós-cirurgia em até 30 dias.	6,93%	6,35%	6,64%	5	5	5
2.2.2 Densidade de incidência de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora em UTI adulto.	Monitorar a frequência de infecções adquiridas pelos pacientes (≤ 1,86)	0,00	0,00	0,00	5	5	5
2.2.3 Densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea, laboratorialmente confirmada, associada a cateter venoso central em UTI adulto.	Monitorar a frequência de infecção da corrente sanguínea (≤ 3,63)	0,00	0,00	0,00	6	6	6
2.2.4 Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI adulto.	Monitorar a frequência de pneumonia (≤ 7,76)	3,98	0,00	0,00	5	5	5
2.2.6 Incidência de pacientes com lesão por pressão (LPP) adquirida no hospital.	Incidência de LPP no Grupo A (Brockers=13) for igual ou inferior a 2,2 Incidência de LPP no Grupo B (Brockers=12) for igual ou inferior a 11,1	0,07 0,83	0,06 0,89	0,05 1,32	4 2	4 2	4 2
2.2.6 Densidade de incidência de quedas (com ou sem lesão) de pacientes internados (Por mil).	Medir e monitorar a frequência de quedas sofridas pelos pacientes (≤ 2,2 a cada 1.000 pacientes-dia)	0,58	0,26	0,58	5	5	5
2.2.7 Taxa de mortalidade cirúrgica segundo A SA 1	Acompanhar e avaliar a qualidade e sequência dos cuidados cirúrgicos (até 0,1%)	0,00%	0,00%	0,00%	4	4	4
2.2.8 Taxa de mortalidade cirúrgica segundo A SA 2	Monitorar e avaliar a qualidade e sequência dos cuidados cirúrgicos (até 5,4%)	0,42%	0,00%	0,77%	4	4	4
2.2.9 Taxa de mortalidade cirúrgica segundo A SA 3	Monitorar e avaliar a qualidade e sequência dos cuidados cirúrgicos (até 17,8%)	7,23%	3,95%	3,33%	2	2	2
2.2.10 Taxa de mortalidade cirúrgica segundo A SA 4	Monitorar e avaliar a qualidade e sequência dos cuidados cirúrgicos (até 65,4%)	9,68%	38,46%	28,57%	1	1	1
2.2.11 Acolhimento com Classificação de Risco	Enviar o relatório de classificação de risco	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	4	4	4
2.2.12 Envio do relatório de Segurança do Paciente	Envio do relatório de segurança do paciente	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	5	5	5
2.2.13 Taxa de cancelamento de cirurgias eletivas por motivação alheia ao paciente.	Envio da informação	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	4	4	4
2.2.14 Índice de Intervalo de substituição geral	Avaliar e monitorar o tempo (≤ 1,64 dias)	-2,39	-2,65	-2,68	4	4	4

Fonte: Parecer CTAI nº 158/2026 – Hospital Miguel Arraes – Janeiro a Março/2026.

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE – PARTE 02							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2026							
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – JANEIRO A MARÇO/2026							
2.2 INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados			Pontuação Atingida		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Março	Dezembro
2.2.16 Taxa de revisão dos óbitos institucionais (≥24h)	Atualizar as causas das mortes (≥60,0%)	100,00%	100,00%	94,74%	8	8	8
2.2.16 Satisfação do Usuário	Atingir satisfação do usuário (≥50,0%)	91,51%	95,80%	93,82%	8	8	8
2.2.17 Índice de aceitação das respostas às queixas registradas	Aproximação de 80,0% ou mais das resoluções de queixas recebidas	89,90%	87,80%	89,83%	8	8	8
2.2.18 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	Atingir o grau “desenvolvido” (75% – 100%) da qualidade da publicação	MODERADO 55,82%	MODERADO 55,82%	MODERADO 55,82%	8	8	8
2.2.19 Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	100% das ações de educação em saúde programadas	114,29%	105,89%	105,29%	8	8	8
PONTUAÇÃO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE							
Pontuação Máxima – 100		Pontuação Atingida – 98			Janeiro		
Pontuação Máxima – 100		Pontuação Atingida – 98			Fevereiro		
Pontuação Máxima – 100		Pontuação Atingida – 98			Março		

Fonte: Parecer CTAI nº 158/2026 – Hospital Miguel Arraes – Janeiro a Março/2026.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise (janeiro a março), o Hospital Miguel Arraes cumpriu integralmente todas as metas relacionadas aos Indicadores de Produção e Qualidade, não havendo incidência de apontamentos passíveis de desconto.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 158/2026 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, gerenciado pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes**, em 18/12/2024 foi

publicado o Decreto no 57.880/2024, que renovou a qualificação retroativo a 28/11/2024 e vencendo em 27/11/2026. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 023/2022, realizada no 4º trimestre de 2026, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 53/2026/SES – GGCCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou ¹ o percentual de até 70% (setenta por cento) no trimestre em análise, previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 023/2022, que diz:

A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL METROPOLITANO MIGUEL ARRAES - HMA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS).

A Unidade consumiu os percentuais de 70,64% (outubro), 111,19% (novembro) e 87,65% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre/2025 o percentual de **87,16%, não atendendo** portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HMA - CG 023/2022				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 11.256.248,36	R\$ 7.511.570,42	R\$ 12.168.511,61	R\$ 30.936.330,39
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 11.851.243,95	R\$ 11.531.425,55	R\$ 13.635.099,56	R\$ 37.017.769,06
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (594.995,59)	R\$ (4.019.855,13)	R\$ (1.466.587,95)	R\$ (6.081.438,67)
Saldo de provisões do mês	R\$ 104.514,87	R\$ (248.831,83)	R\$ (2.585.205,12)	R\$ (2.729.522,08)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 11.955.758,82	R\$ 11.282.593,72	R\$ 11.049.894,44	R\$ 34.288.246,98
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (699.510,46)	R\$ (3.771.023,30)	R\$ 1.118.617,17	R\$ (3.351.916,59)
REPASSE	R\$ 11.061.465,17	R\$ 7.363.580,04	R\$ 12.058.621,11	R\$ 30.483.666,32
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 5.241.240,43	R\$ 5.631.891,63	R\$ 7.906.451,92	R\$ 18.779.583,98
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 2.125.567,21	R\$ 2.126.568,38	R\$ 2.202.075,17	R\$ 6.454.210,76
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 3.201,09	R\$ 20.723,45	R\$ 23.924,54
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 440.552,94	R\$ 426.082,91	R\$ 438.675,16	R\$ 1.305.311,01
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 6.369,84	R\$ -	R\$ 1.163,80	R\$ 7.533,64
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 2.572.489,99	R\$ 2.555.852,38	R\$ 2.662.637,58	R\$ 7.790.979,95
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	7.813.730,42	8.187.744,01	10.569.089,50	26.570.563,93
Percentual (RH/Repasse)	70,64%	111,19%	87,65%	87,16%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000301/2026-63 - Anexo Financeiro Custeio - Hospital Miguel Arraes - 4º Trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 023/2022 - Hospital Miguel Arraes:**

À CTAI:

01. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, para não extrapolar o percentual de 70% (setenta por cento), dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos. O HMA extrapolou esse percentual no trimestre em análise.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 158/2026 e SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 023/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2026. Assim, o Hospital Miguel Arraes vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/07/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/07/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 31/07/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91081008** e o código CRC **0A535A38**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: